



# Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

## DECRETO N. 2193/2005

Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 12, da Lei Municipal 1375, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências,

### DECRETA:-

**Art. 1º** – Fica criado o Fundo Municipal da Infância e do Adolescente – FMDCA, que é competente para receber registrar e movimentar os recursos do Orçamento Municipal e de transferência Estadual, Federal e outras fontes e liberar recursos para atendimento da política municipal a que se refere a Lei Municipal 1375/2004, segundo as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**§ 1º** - Compete ao Fundo Municipal:

**I** – Solicitar, receber e registrar recursos definidos no orçamento Federal, Estadual e Municipal, ou destinado pelos Poderes Executivos por transferências, suplementação ou repasse;

**II** – Receber e registrar recursos captados através de convênios, doações, inclusive as provenientes de abatimento de imposto de renda, multas decorrentes de transgressões aos direitos da Criança e do Adolescente, auxílios e rendimentos de aplicação de capital e de outras formas permitidas por Lei;

**III** – Liberar e aplicar recursos nos termos das deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**IV** – Manter controle escritural de recebimentos, liberações e aplicações de recursos de acordo com as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**V** – Prestar contas anualmente dos recursos do Fundo, com a divulgação através de edital publicado na imprensa oficial ou em jornal local;

**VI** – O Fundo Municipal da Criança e do Adolescente gerenciará os recursos, alocando conforme plano de ação e aplicação para os



# Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

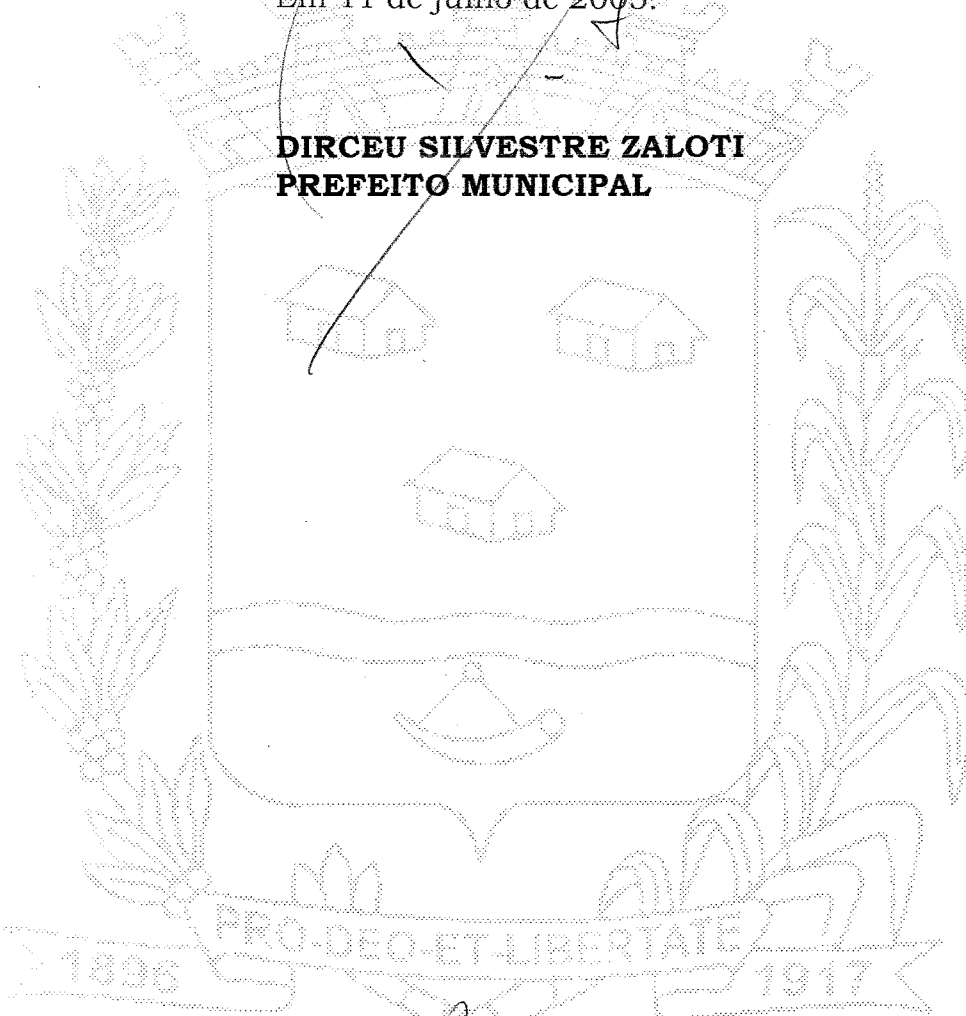
programas das entidades governamentais e repassando verbas para as entidades não governamentais.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César,

Em 11 de julho de 2005.

**DIRCEU SILVESTRE ZALOTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Publicado na Coordenadoria de Serviços Administrativos da Prefeitura na data supra.

**João Garcia Dias**  
**Coordenador de Serviços Administrativos**